



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

## LEI Nº 1.716, DE 20 DE MARÇO DE 2019

*"Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, conforme fixado na Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

**Art. 2º** - O piso salarial a que refere o art. 1º desta Lei será no valor de R\$1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

- I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
- II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
- III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

**Parágrafo único** – A jornada de trabalho exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em vigor e suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

**Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos 20 dias do mês de março de 2019.**

Por este instrumento Certificamos, Declaramos para os devidos fins legais

e administrativos que na data de 20 de março de 2019

o dia período de 30 dias, tendo sido dar cumprimento ao público lei

fixado no quadro de 1716 da Prefeitura Municipal o instru-

mento local de 1716 que dispõe sobre o piso

salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes

de Combate às Endemias

por ser o 20 de março de 2019

de 2019

de 2019

de 2019

de 2019

de 2019

de 2019

de 2019

**MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA**

Prefeito Municipal

**Eva Lúcia Soares Carreiro**  
Agente Administrativo  
Matrícula 1685